



Câmara Municipal de Fortaleza

LEI N. 10547

, DE

14

DE

dezembro

DE 2016.



*Institui o dia 30 de setembro como o
Dia Municipal do Aposentado.*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Fortaleza, o dia 30 de setembro como o Dia Municipal do Aposentado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Fortaleza, em 14 de dezembro de 2016.


ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA
Prefeito Municipal de Fortaleza